



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 001/2019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Prefeito Municipal em Exercício de Lajeado do Bugre/RS, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, visando a contratação de pessoal, em número de até 13 (treze), por prazo determinado para desempenhar funções de:

CARGOS	QUANTIDADE	REGIME DE TRABALHO	PADRÃO DE VENCIMENTO
Professor Anos iniciais	Até 02	40 h	Conforme nível
Professor Educação Infantil	Até 01	20 h	Conforme nível
Professor Educação Infantil	Até 04	40 h	Conforme nível
Professor AEE (Atendimento Educacional Especializado)	Até 01	40 h	Conforme nível
Professor de Geografia Anos Finais	Até 01	20 h	Conforme nível
Professor de Educação Física	Até 01	20 h	Conforme nível
Professor de Ciências Anos Finais e/ou EJA	Até 02	20 h	Conforme nível
Professor de Matemática, Anos Finais e ou/EJA	Até 01	40 h	Conforme nível

Amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil, torna público a realização de Processo Seletivo, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e com vencimentos mensais previsto em Lei nunca inferior ao salário mínimo constitucional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio da empresa IG TRAINING – ISMAEL MIGNONI ME, inscrita no CNPJ 27.893.110/0001-86, situada na Rua Arthur Milani, 808, Sala 01, Centro, Frederico Westphalen/RS, esta que será responsável pela elaboração do edital; elaboração das provas teóricas; aplicação das provas em dia e horário a serem divulgados neste edital; correção das provas; análise dos títulos; e divulgação dos resultados.

1.1.1 Toda a documentação do Processo Seletivo Simplificado estará a disposição dos interessados, após a realização do mesmo, na Secretaria de Educação e Cultura.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput” da Constituição da República Federativa do Brasil.

1.3 O edital do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico no endereço www.lajeadedobugre.rs.gov.br, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes a este Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico.

1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão as disposições da legislação municipal pertinente.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na realização de prova objetiva (correspondendo 60% da avaliação final); e análise de currículos dos candidatos pela empresa responsável (correspondendo 40% da avaliação final), conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 Os aprovados preencherão vagas existentes em seus cargos respectivos pelo tempo necessário bem como, substituirão necessidades temporárias provenientes de licença prêmio, licença maternidade, licença para tratamento de saúde e aposentadorias em cada cargo equivalente, no decorrer do ano de 2019.

1.8 A rescisão do contrato poderá ser feita a qualquer momento a critério do Município e levando em conta o interesse público.

1.9 Não serão admitidas inscrições em mais de um cargo e/ou função.

ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

1.10 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

FUNÇÃO: PROFESSOR

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES:

Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- **Carga horária de 20 horas semanais para os cargos de:** Professor de Educação Infantil; Professor Ciências – Anos Finais e/ou EJA; Professor de Educação Física; Professor de Geografia Anos Finais;
- **Carga horária de 40 horas semanais para os cargos de:** Professor Anos Iniciais; Professor de Educação Infantil; Professor AEE (Atendimento Educacional Especializado); Professor de Matemática – Anos Finais e/ou EJA;

OBS: Dependendo da necessidade do município, poderá ser reduzido o número da carga horária semanal dos aprovados no processo seletivo.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ter conhecimento; prática; formação e habilitação, conforme o caso e a área de inscrição/atuação;
- c) Formação: Conforme item 5.8 do presente Edital.
- d) Outros: Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, por ocasião da posse.

ACESSO:

Contrato por tempo determinado – 6 meses, podendo ser renovado por igual período.

2. INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente no Centro Administrativo do Município, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, sito à Rua Clementino Graminho, S/N, Lajeado do Bugre – RS, no período compreendido entre:

DIAS: dos dias 08, 11, 12, 13 e 14 de fevereiro de 2019.

HORÁRIO: 07h00min às 13h00min

2.2 A documentação para a inscrição do candidato deverá ser apresentada em envelope lacrado, contendo os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre/RS
Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019.

2.3 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

2.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 2.1, ou por intermédio de



procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, em envelope lacrado junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, os seguintes documentos:

3.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato ou retirada do site do município, devidamente preenchida e assinada, conforme anexos, deste edital.

3.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam:

- Carteira ou cédula de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores;
- Cédula de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de lei federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC, etc;
- Passaporte;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97, art. 15);

3.1.3 Prova de quitação das obrigações eleitorais;

3.1.4 Prova da escolaridade exigida para o cargo;

3.1.5 Provas dos currículos com carga horária.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 2.1 a empresa responsável, publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de um dia, a relação nominal dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas.

4.2 Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos perante a empresa, que deverão ser enviados para o e-mail ismaelmignoni@hotmail.com, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

4.2.1 No prazo de um dia a empresa responsável pelo Processo Seletivo, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

4.2.2 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 4.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção do Processo Seletivo Simplificado dar-se-á por meio de prova teórica (correspondendo 60% do valor total da nota de avaliação do Processo Seletivo Simplificado), contendo 20 questões: 10 questões de conhecimentos específicos de cada área de atuação; 5 questões de legislação (LDB) e 5 questões de conhecimentos gerais, contendo 4 alternativas, sendo que apenas um será a correta, a ser aplicada no dia 23 de fevereiro de 2019 (sábado), com início às 09:00 horas, tendo duração máxima de 03 (três) horas, na Escola Municipal Nestor Guimarães, Linha Esquina Umbú/SN, Lajeado do Bugre.

E por

5.2. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES (Correspondendo 40% do valor total da nota do Processo Seletivo Simplificado)

5.3 Apresentar, se possuir, currículo de habilitação (comprovantes de cursos) para o cargo que o candidato esteja inscrito;

5.4 Apresentar declaração de empresa privada ou pública ou profissional que descreva as condições de exercer a função para o cargo que o candidato esteja inscrito;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

5.5 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de quarenta pontos.

5.6 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste edital.

5.7 Nenhum título receberá dupla valoração.

5.8 A classificação dos candidatos será feita através do resultado da prova teórica (máximo 60 pontos), somando-se a pontuação dos títulos apresentados (máximo 40 pontos), em uma escala de zero a cem pontos. Para a avaliação de títulos serão observados os seguintes critérios:

Função: PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Especificação	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Escolaridade exigida para o desempenho da função: Habilitação Específica em Nível Médio na Modalidade Normal (Magistério).	-----	-----
Habilitação Específica em Nível Superior na Área de Pedagogia.	05	05
Mestrado na Área da Educação.	05	05
Pós Graduação na área da educação.	05	05
Cursos de atualização e aperfeiçoamento relacionados a área da educação a partir de 2017.	03 pontos para cada 40 horas de curso (podem ser somados com dois ou mais certificados)	15
Experiência de interação com alunos, como monitor ou como docente em órgão público ou privado, no período de 2017 e 2018, com no mínimo 3 (três) meses.	05 pontos para cada ano de experiência	10
TOTAL		40 pontos

Função: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Especificação	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Escolaridade exigida para o desempenho da função: Habilitação Específica em Nível Médio na Modalidade Normal (Magistério).	-----	-----
Habilitação Específica em Nível Superior na Área de Pedagogia.	05	05
Mestrado na Área da Educação.	05	05
Pós Graduação na área da educação.	05	05
Cursos de atualização e aperfeiçoamento relacionados a área da educação a partir de 2017.	03 pontos para cada 40 horas de curso (podem ser somados com dois ou mais certificados)	15
Experiência de interação com alunos, como monitor ou como docente em órgão público ou privado, no período de 2017 e 2018, com no mínimo 3 (três) meses.	05	10
TOTAL		40 pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

Função: PROFESSOR AEE (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO)

Especificação	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Habilitação Específica em Nível Superior na Área de Pedagogia e/ou áreas afins.	05	05
Mestrado na Área da Educação.	05	05
Pós Graduação na área de AEE ou áreas afins.	05	05
Cursos de atualização e aperfeiçoamento relacionados a área da educação a partir de 2017.	03 pontos para cada 40 horas de curso (podem ser somados com dois ou mais certificados)	15
Experiência de interação com alunos, como monitor ou como docente em órgão público ou privado, no período de 2017 e 2018, com no mínimo 3 (três) meses.	05	10
TOTAL		40 pontos

Função: PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA

Especificação	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Habilitação Específica em Nível Superior na Área de Geografia.	05	05
Mestrado na Área da Educação.	05	05
Pós Graduação na área da educação.	05	05
Cursos de atualização e aperfeiçoamento relacionados a área da educação a partir de 2017.	03 pontos para cada 40 horas de curso (podem ser somados com dois ou mais certificados)	15
Experiência de interação com alunos, como monitor ou como docente em órgão público ou privado, no período de 2017 e 2018, com no mínimo 3 (três) meses.	05	10
TOTAL		40 pontos

Função: PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA

Especificação	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Habilitação Específica em Nível Superior na Área de Educação Física.	05	05
Mestrado na Área da Educação.	05	05
Pós Graduação na área da educação.	05	05
Cursos de atualização e aperfeiçoamento relacionados a área da educação a partir de 2017.	03 pontos para cada 40 horas de curso (podem ser somados com dois ou mais certificados)	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

Experiência de interação com alunos, como monitor ou como docente em órgão público ou privado, no período de 2017 e 2018, com no mínimo 3 (três) meses.	05	10
TOTAL		40 pontos

Função: PROFESSOR DE ANOS FINAIS E/OU EJA DO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS

Especificação	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Habilitação Específica em Nível Superior na Área de Ciências.	05	05
Mestrado na Área da Educação.	05	05
Pós Graduação na área da educação.	05	05
Cursos de atualização e aperfeiçoamento relacionados a área da educação a partir de 2017.	03 pontos para cada 40 horas de curso (podem ser somados com dois ou mais certificados)	15
Experiência de interação com alunos, como monitor ou como docente em órgão público ou privado, no período de 2017 e 2018, com no mínimo 3 (três) meses.	05	10
TOTAL		40 pontos

Função: PROFESSOR DE ANOS FINAIS E/OU EJA DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA

Especificação	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Habilitação Específica em Nível Superior na Área de Matemática.	05	05
Mestrado na Área da Educação.	05	05
Pós Graduação na área da educação.	05	05
Cursos de atualização e aperfeiçoamento relacionados a área da educação a partir de 2017.	03 pontos para cada 40 horas de curso (podem ser somados com dois ou mais certificados)	15
Experiência de interação com alunos, como monitor ou como docente em órgão público ou privado, no período de 2017 e 2018, com no mínimo 3 (três) meses.	05	10
TOTAL		40 pontos

6. RECURSOS

6.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à empresa responsável, uma única vez, no prazo comum de um dia.

6.1.1 O recurso deverá ser enviado por e-mail (ismaelmignoni@hotmail.com), e deve conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.



6.1.2 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela empresa responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação aos critérios recebidos por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

7.1.1 Apresentar maior idade;

7.1.2 Apresentar maior nota na prova escrita;

7.3 A aplicação do critério de desempenho será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimato o seu julgamento, a empresa responsável, encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

8.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

9. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

9.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado e, sucessivamente, pela ordem, para no prazo de cinco (05) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

- Comprovante de escolaridade;
- Carteira de Identidade - RG;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Carteira de Habilitação - CNH, para motorista e operador de máquinas;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e de filhos (se tiver)
- Título Eleitoral;
- Cartão do PIS/PASEP;
- Certidão de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
- Atestado de sanidade físico-mental;
- Comprovante de residência;
- Alvará de folha corrida;
- 1 foto 3x4 de frente;
- Se tiver conta bancária no Banrisul ou Sicredi, apresentar comprovante;
- Outros documentos que eventualmente a legislação exigir.

9.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

9.4 No prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderá ser chamada para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observando-se a ordem classificatória.

9.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.


10.2 Os candidatos deverão no dia e horário da Prova Teórica, estar 30 minutos antes no local, munidos de um documento oficial com foto.

10.3 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

10.4 Os candidatos aprovados da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

10.5 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela empresa IG TRAINING, responsável pela elaboração deste edital, bem como de toda a realização do processo seletivo.

Lajeado do Bugre/RS, 08 de fevereiro de 2019.

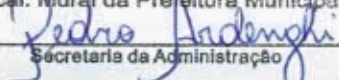


Ronaldo Machado da Silva
Prefeito Municipal em Exercício

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS

Publicado de 07/02/19 a 21/02/19

Local: Mural da Prefeitura Municipal



Pedro Adenghi
Secretaria da Administração



Estado do Rio Grande do Sul

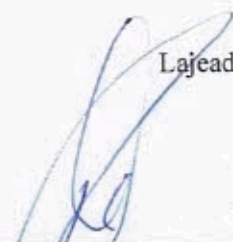
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 01/2019

Descrição	Dias	Período
Período de abertura das Inscrições	05 dias	08 á 14/02/2019
Publicação da relação dos candidatos inscritos	1 dia	18/02/2019
Período para interposição de recursos referente aos inscritos	1 dia	19/02/2019
Manifestação da empresa responsável referente a recursos	1 dia	20/02/2019
Publicação da relação final dos inscritos	1 dia	21/02/2019
Realização da prova escrita	1 dia	23/02/2019
Divulgação dos resultados preliminares da prova escrita e títulos	2 dias	26/02/2019
Período para interposição de recursos referente a avaliação	1 dia	27/02/2019
Manifestação da empresa responsável referente a recursos	1 dia	28/02/2019
Divulgação da classificação final dos inscritos após recursos	1 dia	01/03/2019

Lajeado do Bugre/RS, 08 de fevereiro de 2019.



Ronaldo Machado da Silva
Prefeito Municipal em Exercício



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROFESSOR:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Conteúdos relacionados a cada área de atuação e do cotidiano escolar.

LEGISLAÇÃO:

LDB – Lei de Diretrizes e Bases

CONHECIMENTOS GERAIS:

Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, segurança e ecologia, e suas vinculações históricas.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2019 INSCRIÇÃO N.º _____

CARGO DA INSCRIÇÃO: _____

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação (pai e mãe) _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3 Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____
2.4 Endereço Residencial: _____
2.5 Telefone residencial e celular: _____
2.6 E-mail: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

- 3.1.1 Instituição de Ensino: _____
3.1.2 Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO

- 3.2.1 Instituição de Ensino: _____
3.2.2 Ano de Conclusão: _____

3.3 ENSINO SUPERIOR (GRADUAÇÃO): _____

- 3.3.1 Instituição de Ensino: _____
3.3.2 Ano de Conclusão _____

3.4 PÓS-GRADUAÇÃO

3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO

- Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.4.2 ESPECIALIZAÇÃO

- Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.5 MESTRADO

- Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

3.6 DOUTORADO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

5. EXPERIÊNCIA DOCENTE

Curso / área: _____
Local/Escola: _____
Período: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Local/Escola: _____
Período: _____
Carga horária: _____

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Lajeado do Bugre – RS, de de 2019.

Assinatura do Candidato

